DECRETO N.190, DE 26 DE JULHO DE 1 965

Abre crédito especial no valor de Cr$ 207.722 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n. 872, de 26 de julho de 1965, DECRETA:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ 207.722 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros), destinado ao pagamento de fretes de materiais elétricos adquiridos, no exercício corrente, pela Companhia Telefônica Municipal.

Art. 2º - É reduzida a importância de Cr$ 207.722 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros), da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3- 9.4- Prosseguimento e conclusão de obras....Cr$ 207.722.

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, a redução prevista no artigo 2º dêste Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de julho de 1 965.

Eduardo Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal da Fazenda, em 26 de julho de 1 965.

Oswaldo Bez

OSWALDO BEZ
Secretário da Fazenda.